Rua Antônio Mário Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto Beberibe
CEP.: 62.840-000 | Beberibe/CE
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 345, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina de Travessa Cavaleiro da Luz uma via ainda sem denominação oficial, na Localidade de Tracuá, Bairro Morro Branco, no Município de Beberibe/CE, conforme croqui de localização em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Cavaleiro da Luz uma via ainda sem denominação oficial, na Localidade de Tracuá, Bairro Morro Branco, no Município de Beberibe/CE, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe

Rua Antônio Mário Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto Beberibe
CEP.: 62.840-000 | Beberibe/CE
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 345/2024
Derivado do Projeto de Decreto Legislativo n° 068/2024,
de autoria do Vereador Francisco Rebouças Lima (Chico Cândido).

CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA

Travessa Cavaleiro da Luz
Localidade de Tracuá – Bairro Morro Branco – Beberibe/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Beberibe, Cidade Feliz
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

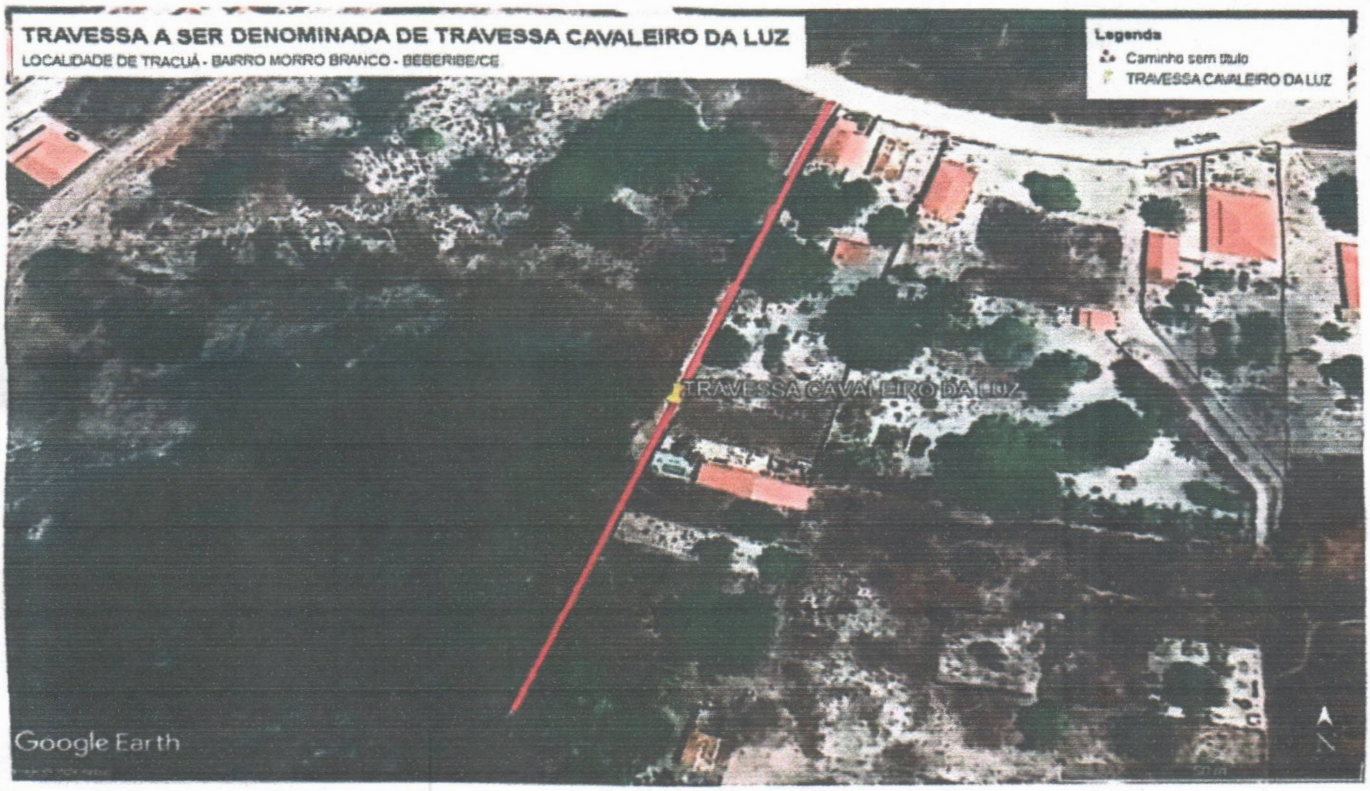

Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe-CE
(85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br

Digitalizado com CamScanner